



LACERDA SANTANA
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

Suellen dos Santos da Rocha, brasileira, solteira, comendante, 35 anos, portadora do RG nº 2.308.697-2º via - SS DS/PB, inscrita no CPC ato nº 066.128.444-18, residente e domiciliada na Rua Caipora, N° 26, Térrea III, Santo Antônio PB

OUTORGADA: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB 11.662-B, LUIZ SANTANA DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 14.301-B, LARISSA MARIA LACERDA SANTANA, brasileira, solteira, inscrita na OAB-PB sob o nº 23.625 RICARDO HENRIQUE CANTALICE HARDMAN, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PB sob o nº 14.903, EDNA DE LOURDES LEITE BRASILINO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 16.105, com endereço profissional na Av. Dom. Pedro II, nº 705, Centro, João Pessoa/PB, telefone (83) 3241.6957.

PODERES: Os da Cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" perante qualquer juízo, instância ou Tribunal, até decisão final, usando todos os meios e recursos legais em representação do (a) outorgante, também, em qualquer órgão, empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, etc., conferindo-lhes ainda poderes especiais para: confessar, desistir, transigir, firmar acordos, receber importâncias e valores, emitir e endossar cheques, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, receber citação, intimação, notificação, etc., renunciar direitos, fazer cessão de direitos e arrolamentos, fazendo declarações, assinando termos, fazer habilitação de crédito em inventário, contraditar testemunhas, arguir suspeições criminais, revogar procurações, atuar como defensor ou assistente em ações trabalhistas, previdenciárias, comerciais, tributárias, cíveis, propor queixa crime (ação penal privada), impetrar Mandado de Segurança, apelar, atuar como defensor em notificação de infração ou imposição de penalidade de trânsito, substabelecer, com ou sem reservas de poderes, sem prejuízo imediato de honorários a que se fizer jus (nos moldes dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 85 do Novo Código de Processo Civil Pátrio), enfim, praticar todos os atos previstos no art. 105 do Novo Código de Processo Civil e art. 5º, §2º, da Lei 8.906, de 04/07/94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

José Pessoa, 11 de Maio de 2018.

Suellen dos Santos da Rocha.

OUTORGANTE

(83) 3241.6957

Av. Dom Pedro II, 705 • Centro • CEP 58013-420 • João Pessoa - PB
Rua Orcine Fernandes, 63 • sala 110 • Mel Shopping • Sapé - PB





**CAGEPA**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87PARA CONTATO COM A CAGEPA,
INFORME ESTE NÚMERO
MATRÍCULA

6921493

REFERÊNCIA

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTO E SERVIÇOS

11AR/2018

SUELLEN DOS SANTOS DA ROCHA
RUA CAICARA, 26 - MUNICÍPIOS SANTA RITA PB
58300-000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Publico	
001.003.375.0278.000	000	1	0	0	0	
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto		
A97S131726	16/03/2004	JARDIM LAC	LICADO	POTENCIAL		
ANTERIOR ATUAL CONSUMO (m ³) NÚM. DE DIAS PRÓXIMA LEITURA						
1354	1367	12	29		26/04/2018	
HIST. DE CONS./ANOS. LEIT. QUALID. DA ÁGUA-DECRETO 2.914/2011-MS.						
FEV/2018	8	17	PARÂMETROS EXIG.	ANALIS.	CONFORMES	
JAN/2018	11	0	TUREIOEZ	79	88	88
DEZ/2017	6	0	CLORO	79	88	88
NOV/2017	2	0	COL. TÉRMOT.	0	0	0
OUT/2017	13	0	COR.	88	88	88
SET/2017	8	0	COL. TOTAIS	79	88	88
MEDIA(M ³)	8		DADOS REFERENTES A JAN/2018			
DATA DA IMPRESSÃO: 27/03/2018						
DATA DA IMPRESSÃO: 07/09/18						
DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)				
ÁGUA						
RESIDENCIAL UNIDADE(S)						
ATE 20 m ³ - R\$ 6,84 POR UNIDADE	10 m ³	68,40				
11 m ³ A 20 m ³ - R\$ 4,75 POR m ³	3 m ³	14,25				
ESGOTO						
ACRESC. INOCO'S DESCESO ANT. 01/2018		0,53				
JUROS DE HORA 01/2018		0,06				
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,73 P/ S. CONFINS 1/12 E 24/12						
VENCIMENTO:	14/04/2018	Total a Pagar:				
		R\$ 51,98				

	CONDICÃO DE LEITURA: REALIZADA
CAGEPA	CONDICÃO DO FATURAMENTO: ESTIMADO
	TIPO DE TARIFA: 1
INFORMAÇÕES GERAIS:	
*** ACOMPARE COMO ESTÁ SENDO APPLICADO SEU DINHEIRO ***	
WWW.TRANSPARENCIA.PB.GOV.BR	





LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	SUELLEN DOS SANTOS ROCHA
DATA DE NASCIMENTO	21/10/82
NOME DA MÃE	MARISE DOS SANTOS DA ROCHA

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º	958.269
PRONTUÁRIO N.º	XXXXXXXXXXXXXX
DATA DO ATENDIMENTO	01/11/16
HORA DO ATENDIMENTO	10:13
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTO (CARRO X MOTO)
DIAGNÓSTICO (S)	CONTUSÃO NO JOELHO DIREITO
CID 10	V 23 + S 80.0 + S 81.0

AVALIAÇÃO INICIAL:

PACIENTE DEU ENTRADA NESTE SERVIÇO, VÍTIMA DE ACIDENTE MOTOCICLÍSTICO, ENCAMINHADA DA UPA DE SANTA RITA, QUEIXANDO-SE DE DOR EM JOELHO DIREITO. EF= FC + ESCORIAÇÕES EM JOELHO DIREITO. ADM E MOVIMENTO EXTENSOR PRESERVADOS. GLASGOW 15.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX DE TÓRAX
RX DE BACIA
RX DO JOELHO DIREITO- RELATO COT-NDN

TRATAMENTO

PACIENTE SUBMETIDO AO 1º ATENDIMENTO + SUTURA DO FC + AVALIAÇÃO COT + MEDICAÇÃO + ORIENTAÇÕES.

ALTA HOSPITALAR:	01/11/2016
DATA DA EMISSÃO:	16/01/2017


Dr. Joacila Braga Brandão

CRM: 1741/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML

Eu, Suellen dos Santos da Rocha, portador da carteira de identidade nº 2908697 e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.128.444-38, residente e domiciliado na Rua: Baiçara N°: 26 Tibiri III, Cidade Santa Rita, Estado P- B, declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- Não há estabelecimento do IML no município da minha residência; ou
- O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou
- O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Lider DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugná-la, caso discorde do seu conteúdo.



Suellen dos Santos da Rocha

Assinatura do declarante
conforme documento de identificação

Local e data



Alessandro Rolim Dantas
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

ADETRAN - PB		Nº 013027224025		
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO				
R/	VIA	CÓD. RENAVAM		
E	1	0107639392-3	00/00000000	2017
0	NOME			
0	SUELLEN DOS SANTOS DA ROCHA			
4				
3				
1				
7				
0				
9	06612844418	OEY0711/PB		
6				
0	NOVO	PLACA	99HJT2050GS000803	
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL		
PAS/CICLOMOTO/NAO APLIC		GASOLINA		
MARCAS / MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.	
SHINERAY/50Q		2015	2016	
CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE		
2 P/49	/CI	PRETA		
COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS		
IPVA ISENTO	00/00/0000			
V	FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS		
A	*****	2 ^a		
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)		PRÉMIO TOTAL (R\$)		
*****		SEGURADO PAGO 31/01/2011		
SEM RESERVA DE DOMÍNIO				
0				
SANTA RITA - PB		DATA		
41581		09/02/2011		
		1090		

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PB Nº 013027224025 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2017

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA 2017. PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA.

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA PAGAMENTO
2017 09/02/20

VIA	1	06612844418	PLACA	OEY0711/I
RENAVAM	01076393923	MARCAS / MODELO	SHINERAY/50Q	
ANO FAB.	2015	ANO CHASSI	9 99HJT2050GS000803	
PRÉMIO TARIFÁRIO				
RNF (R\$)	*****	DENATRAN (R\$)	*****	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO PARCELAMENTO (R\$)	SEGURO	PAGAMENTO	PAGO	
S COTA ÚNICA	PARCELADO	DATA DE PAGAMENTO	31/01/2011	

SEGURO LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.246.606/0001-04

www.lider.com.br

10909-0748007-20170209



Seguradora Líder-DPVAT

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2017

Carta nº: 10547583

A/C: SUELLEN DOS SANTOS DA ROCHA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170097850 ASL-0063833/17

Vítima: SUELLEN DOS SANTOS DA ROCHA

Data Acidente: 01/11/2016

Natureza: INVALIDEZ

Procurador:

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.dpvatsegurodotransito.com.br, ou ligue para a SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.dpvatsegurodotransito.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez, é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do inicio ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à SEGURADORA LÍDER DPVAT - REGULAÇÃO onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





Seguradora Líder - DPVAT

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2017

Carta n°: 10564248

A/C: SUELLEN DOS SANTOS DA ROCHA

Sinistro: 3170097850 ASL-0063833/17
Vitima: SUELLEN DOS SANTOS DA ROCHA
Data Acidente: 01/11/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Prezado(a) Senhor(a),

Após avaliação dos documentos que nos foram enviados, a assessoria médica verificou que os danos pessoais decorrentes do seu acidente, após o tratamento médico, não resultaram em invalidez permanente.

Como o Seguro DPVAT somente paga indenização a pessoas que tenham invalidez permanente, o seu pedido foi negado.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04, ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 00114.01.2017.1.05.014

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00114.01.2017.1.05.014, cujo teor agora passo a transcrever na integra: À(s) 09:39 horas do dia 27 de janeiro de 2017, na cidade de Santa Rita, no estado da Paraíba, e nesta 14º Delegacia Distrital de Santa Rita, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Maria Rodrigues Pereira de Vasconcelos, comigo, Agente de Investigacao do seu cargo, ao final assinado, compareceu **Suellen dos Santos da Rocha**, RG nº 2908697 SSP/PB, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero feminino, profissão Comerciante, filho(a) de Maria dos Santos da Rocha e Djalma Dantas da Rocha, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 21/10/1982 (34 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) R. Caiçara, Nº 26, bairro Tibiri III, tendo como ponto de referência Próximo a Escola Jose Mariano, na cidade de Santa Rita/PB, telefone(s) para contato (83) 98628-2618.

Dados do(s) Fatos:

Local: R. Caiçara, nº 26, Próximo a Escola Jose Mariano, Santa Rita/PB, bairro Tibiri III; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 01/11/16 09:20h. Tipificação: **LESÃO ACIDENTAL DE TRÂNSITO**

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que estava conduzindo a motocicleta Shineray/50Q, DE PLACA OEV-0711/PB, de cor preta, Chassi 99HJT2050GS000803, de sua propriedade, nas proximidades da Casa Lotérica de Tibiri, que ao ultrapassar um veículo bateu na lateral do veículo na placa NOI-0101/PB, que a noticiante foi arremessada por uns dez metros, que foi socorrida pelo proprietário do veículo ALAN MONTE SANTOS, e encaminhada para a UPA desta Cidade. Conforme Laudo Médico em anexo.

Sendo o que havia a constar, cientificado o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

Santa Rita/PB, 27 de janeiro de 2017.


KATIA REJANE MARINHO ORIENTE
Agente de Investigacao


SUellen dos Santos da Rocha
Noticiante


2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
Santa Rita - PB
Patrícia Magalhães Franco
TASELIA EM EXERCÍCIO
SÓCIO-ADM
SENTRIO


2º Ofício de Notas - REGISTRO DE IMÓVEIS
Notifico, como autentica e verdadeira, a seguinte:
SUellen dos Santos da Rocha
Em test. da verdade. Santa Rita-PB 30/01/2017 09:30:26
Alexandre Rolim Dantas - Escrivão
(2017-0004283EMOL-RN 49,23 FAPENH-RN 6,27 FEPJ-RN 1,85
SELO DIGITAL: AE178672-JRBO
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>





Assinado eletronicamente por: LARISSA MARIA LACERDA SANTANA - 14/05/2018 09:00:46
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051409001522300000013898188>
Número do documento: 18051409001522300000013898188

Num. 14236975 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LARISSA MARIA LACERDA SANTANA - 14/05/2018 09:00:46
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051409001522300000013898188>
Número do documento: 18051409001522300000013898188

Num. 14236975 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Santa Rita**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0801755-82.2018.8.15.0331

DESPACHO

Vistos, etc.

1 - Por força da Portaria Conjunta nº 02/2018, elaborada pelo Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, determino a INTIMAÇÃO do autor para que, no prazo de quinze (15) faça juntar cálculo das custas judiciais, bem como comprovação do alegado estado de pobreza, para possibilitar o exame do pedido de gratuidade.

SANTA RITA, 26 de março de 2020.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: MARIA DOS REMEDIOS PORDEUS PEDROSA - 26/03/2020 00:16:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032600164247300000028325640>
Número do documento: 20032600164247300000028325640

Num. 29415136 - Pág. 1

AO JUIZO DA 02^a VARA MISTA DE SANTA RITA – PARAIBA.

PROCESSO N°. 0801755-82.2018.8.15.0331

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

SUELLEN DOS SANTOS DA ROCHA, já devidamente qualificados, nos autos da ação acima mencionada, vem à presença de Vossa Excelência, **nos termos do despacho de id 29415136, juntar guia de custas e comprovante de pobreza. Veja Excelência que o autor**

P. Deferimento.

João Pessoa, 15 de Abril de 2020.

MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA

OAB/PB 11.662B



Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 15/04/2020 09:38:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041509385503600000028726714>
Número do documento: 20041509385503600000028726714

Num. 29865171 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 15/04/2020 09:38:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041509385503600000028726714>
Número do documento: 20041509385503600000028726714

Num. 29865171 - Pág. 2

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 033.8.20.00604/01</p> <p>Data de emissão: 15/04/2020</p>
Nº do Processo:	Comarca: Santa Rita	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 30/04/2020</p>
Número da guia: 033.2020.600604 Tipo da Guia: Custas Prévias			<p>UFR vigente: R\$ 51,74</p>
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.034,80 Promovente: SUELLEN DOS SANTOS DA ROCHA - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 15,56 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LIDER S/A			<p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p>
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - Para gerar nova guia, acessar app.tjpb.jus.br/custasonline, e escolher opção Consultar Guia.			<p>Parcela: 1/1</p>
<p>866800000121 542109283185 520200430038 382000604019</p> 			<p>Valor total: R\$ 1.254,21</p>
			<p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
			<p>Valor final: R\$ 1.254,21</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 033.8.20.00604/01</p> <p>Data de emissão: 15/04/2020</p>
Nº do Processo:	Comarca: Santa Rita	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 30/04/2020</p>
Número da guia: 033.2020.600604 Tipo de Guia: Custas Prévias			<p>UFR vigente: R\$ 51,74</p>
Promovente: SUELLEN DOS SANTOS DA ROCHA Promovido: SEGURADORA LIDER S/A			<p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p>
Detalhamento: - Despesas processuais postais: - Cartas			<p>Parcela: 1/1</p>
			<p>Valor total: R\$ 1.254,21</p>
			<p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
			<p>Valor final: R\$ 1.254,21</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 033.8.20.00604/01</p> <p>Data de emissão: 15/04/2020</p>
Nº do Processo:	Comarca: Santa Rita	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 30/04/2020</p>
Número da guia: 033.2020.600604 Tipo de Guia: Custas Prévias			<p>UFR vigente: R\$ 51,74</p>
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.034,80 Promovente: SUELLEN DOS SANTOS DA ROCHA - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 15,56 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LIDER S/A			<p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p>
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - Para gerar nova guia, acessar app.tjpb.jus.br/custasonline, e escolher opção Consultar Guia.			<p>Parcela: 1/1</p>
<p>866800000121 542109283185 520200430038 382000604019</p> 			<p>Valor total: R\$ 1.254,21</p>
			<p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
			<p>Valor final: R\$ 1.254,21</p>





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 033.2020.600604

Data Vencimento: 30/04/2020

Data Emissão: 15/04/2020

Comarca: Santa Rita

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: SUELLEN DOS SANTOS DA ROCHA

Promovido: SEGURADORA LIDER S/A

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Despesas Processuais: R\$ 15,56

Custas: R\$ 1.034,80

Taxa: R\$ 202,50

Total da Guia: R\$ 1.252,86

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

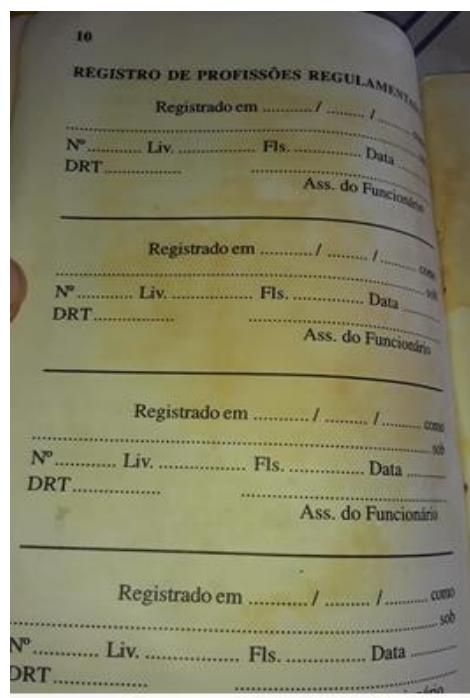
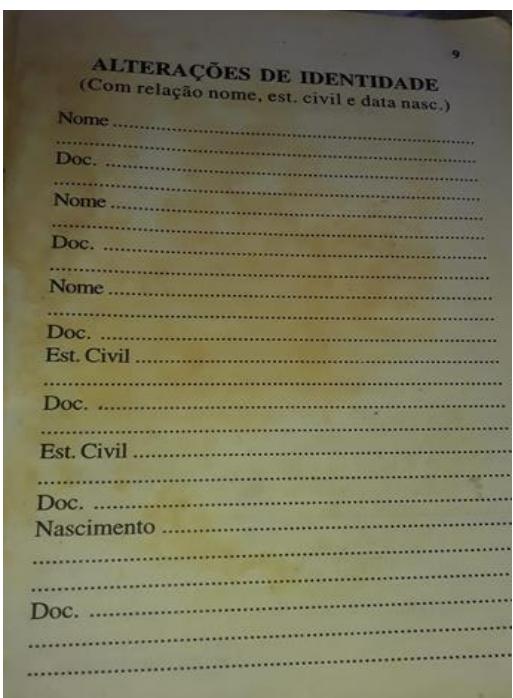
Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 15/04/2020 09:38:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041509385626000000028726715>
Número do documento: 20041509385626000000028726715

Num. 29865172 - Pág. 2



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão..... de de

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº



0801755-82.2018.8.15.0331

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, diante do atendimento pela parte autora ao despacho (ID 29415136), faço conclusão destes autos à MM Juíza.

Santa Rita, 26 de maio de 2020.

Luciana de Albuquerque Ferreira

Analista Judiciária



Assinado eletronicamente por: LUCIANA DE ALBUQUERQUE FERREIRA - 26/05/2020 14:09:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052614094012300000029755870>
Número do documento: 20052614094012300000029755870

Num. 30998664 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Santa Rita**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0801755-82.2018.8.15.0331

DESPACHO

Vistos, etc.

1 - RECEBO A INICIAL e DEFIRO A GRATUIDADE da prestação jurisdicional, advertindo a autora das cominações previstas.

2 - CITE-SE.

3 - Deixo de incluir em pauta de conciliação, em vista da possibilidade de melhor proceder após a realização de perícia técnica. Com a oferta da contestação, conclusos.

SANTA RITA, 22 de outubro de 2020.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: MARIA DOS REMEDIOS PORDEUS PEDROSA - 22/10/2020 08:35:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102208355478200000034171358>
Número do documento: 20102208355478200000034171358

Num. 35778543 - Pág. 1



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª Vara Mista de Santa Rita**

PROCESSO N° 0801755-82.2018.8.15.0331

[Seguro]

**AUTOR: AUTOR: SUELLEN DOS SANTOS DA ROCHA
RÉU: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

CARTA DE CITAÇÃO

De ordem da MM Juíza de Direito deste Juízo, Dra. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa, em cumprimento ao despacho (ID 35778543), proferido nos autos da ação acima identificada, nos termos do art. 335 e seguintes do CPC, **CITO:**

**Nome: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
S.A.**

**Endereço: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
D P V A T S . A .
Endereço: Rua Senador Dantas, 74, 5 E 6 ANDAR, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
2 0 0 3 1 - 2 0 5**

Para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Segue abaixo LINK da petição inicial.

28 de outubro de 2020



LUCIANA DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Analista Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:
18051409003804500000013898144

PARA VISUALIZAR O DESPACHO ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:
20102208355478200000034171358



Assinado eletronicamente por: LUCIANA DE ALBUQUERQUE FERREIRA - 28/10/2020 22:36:23
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102822362090500000034424523](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102822362090500000034424523)
Número do documento: 20102822362090500000034424523

Num. 36049766 - Pág. 2